



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



# EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

JUAZEIRO DO NORTE/CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.083/0001-14

08 W

**EDITAL CONVOCATÓRIO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.10.16.1**

A Comissão Permanente de Licitação, representada pelo Presidente e seus Membros nomeados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública Internacional, do tipo **Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**HORA, DATA E LOCAL**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais poderão ser entregues pessoalmente, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Leão Sampaio, Nº 1748, 1º andar- Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, às **09:00 horas** do dia **05 de dezembro de 2023**, horário e data de realização do certame, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – SEINFRA.

**CONTRATADA:** empresa vencedor(a) desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**FISCALIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte - SEINFRA ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL:** Comissão Permanente de Licitação designada através das Portarias nº 0369/2023 de 23 de março de 2023, para proceder com os processos de Licitação.

**COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas e de documentos das licitações ligadas ao Programa.

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP:** criada, através do Decreto do Gabinete do Prefeito, e nomeada através de Portaria, responsável por acompanhar as ações do Programa.

**CAF:** Banco de Desenvolvimento da América Latina;

**PMJN:** Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

**DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMJN;

**DOU:** Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

**EPP/ME:** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.982/0001-91

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;  
CFT: Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

09/11

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Concorrência a licitação do tipo técnica e preço para a contratação de serviços a serem prestados na consultoria para supervisionar a execução das obras, ações ambientais e sociais das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, devidamente especificado no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 1.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO 2 - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA;  
ANEXO 3 - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;  
ANEXO 4 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;  
ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;  
ANEXO 6 – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;  
ANEXO 7 - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;  
ANEXO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;  
ANEXO 9 – MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO 10 – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA;  
ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO;  
ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;  
ANEXO 13 – MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA – MOP.

- 1.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global estimado e recursos orçamentário de real R\$: 14.375.725,01 (quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), com a seguinte dotação orçamentários conforme disposto: DOTAÇÃO: 11.01-04.122.0003.2.100-3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e Tesouro Municipal..

3. DO PROJETO BÁSICO

- 3.1 O Projeto Básico (Termo de Referência - ANEXO 1) contém todas as especificações técnicas dos serviços.
- 3.2 O valor estimado total da presente licitação para execução das obras e serviços em tela são aqueles indicados na respectiva planilha orçamentária de referência anexa ao Projeto Básico (Termo de Referência - ANEXO 1).



108

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

4.1.2. Não será permitida à participação sob regime de CONSÓRCIO, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa apresentada em anexo a este instrumento.

4.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade deste. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.
- f) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

4.3. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4. No caso de empresa em recuperação judicial deverá apresentar toda documentação comprobatória do pedido de recuperação, do deferimento da Recuperação Judicial e a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

4.5. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

4.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 01/2017 - RFP/2017

11/11

prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

- 4.7. As licitantes poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente por meio magnético na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pela internet no endereço [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br). Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01(um) Pendrive ou HD Externo.
- 4.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL, passarão a ser parte integrante do edital e divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)).
- 4.9. Caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL publicar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)).
- 4.10. A Comissão não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos e eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso as licitantes não procedam conforme estabelecido no subitem 4.6.do Edital.
- 4.11. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão ou licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas técnica e comerciais, devendo ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 4.12. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.13. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 4.14. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.15. No caso de empresas estrangeiras, estas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, devendo apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português.
- 4.16. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.711.528/0001-14

12

- 5.1. Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e as Propostas Técnicas e Comerciais, em 01 (uma) via impressa, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

5.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.10.16.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE:

5.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.10.16.1 - ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE:

5.1.3. ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.10.16.1 - ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE:

- 5.2. A PROPOSTA COMERCIAL e a PROPOSTA TÉCNICA, bem como as DECLARAÇÕES exigidas no presente edital deverão ser assinadas por representante legal da PROPONENTE, conforme a legislação.
- 5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.
- 5.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.
- 5.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 5.6. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, traduzidos, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 5.7. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

13

6.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- d) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.
- e) No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.
- f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.3 CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

6.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.



- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município.
- d) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
- e) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

6.3.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.3.6 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

#### 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Prova de Registro ou Incrição da licitante junto às entidades de classe ou órgão/ entidades que tenham as mesmas atribuições em se tratando de empresa estrangeira, da localidade da sede da licitante.

6.4.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados. Os objetos dos atestados deverão ser voltados para





154

as seguintes finalidades:

- a) Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Infraestrutura, que abrangem atividades relativas à implantação de obras, acompanhamento das ações sociais e ambientais.
- b) Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras as de infraestrutura que contemplem: urbanização e implantação de equipamentos públicos.
- c) Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: terraplenagem, pavimentação e drenagem.

6.4.2.1 O(s) atestado(s) no item anterior, somente será(ão) ACEITO(S), se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s).

6.4.2.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

6.4.2.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.4.3 Se apresentada CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, que não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico da Licitante, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado.

6.4.4 Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

6.4.6 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, contratos de cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) seja(m) o(s) mesmo(s) da licitante.

6.4.7 No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o Contrato de Subempreitada com a devida anuência do órgão responsável pela licitação.

6.4.8 A atestação acima poderá ser comprovada por mais de um profissional.



108

- 6.4.9 A licitante deverá apresentar documentação que comprove o vínculo entre o profissional detentor do Atestado e a licitante. Da mesma forma a licitante deverá apresentar documentação comprobatória do seu representante legal que assina as declarações exigidas neste Edital;
- 6.4.10 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- I. O empregador comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" registrados na Delegacia Regional do Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
  - II. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
  - III. Comprovação do vínculo profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 6.4.11 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADO não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado.
- 6.4.12 Declaração de visita, emitida pela PROPONENTE, de que visitou os locais das intervenções previstas no programa, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação, conforme ANEXO 4 – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.
- 6.4.13 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo(s) responsável(is) técnicos ou representante legal da empresa sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

## 6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial (inclusive, Termos de Abertura e Encerramento), registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente, reservando-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, ou por meio de Escrituração contábil Digital (ECD) pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), quando for o caso;

### i Liquidez Geral (LG) :

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$



ii **Liquidez Corrente (LC) :**

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

iii **Endividamento Geral (EG) :**

$$LG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

17

- 6.5.1 Para satisfação do disposto na alínea acima, juntamente com o Balanço e as Demonstrações Contábeis, deverá sob pena de inabilitação, vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 6.5.2 Prova do Valor do Capital Social da Licitante/ Proponente, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no subitem 2 deste edital, até a data de entrega dos documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais e cuja comprovação será poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.
- 6.5.3 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 6.5.4 No caso de empresa em recuperação judicial deverá apresentar toda documentação comprobatória do pedido de recuperação, do deferimento da Recuperação Judicial e a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

6.6 **QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

- 6.6.1 Declaração do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubre, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza de acordo com o ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.
- 6.6.2 Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) da licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE; de acordo com o ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.
- 6.6.3 Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo de habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha afetar as exigências contidas no Edital de acordo com o ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO – INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
- 6.6.4 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a



tornará inabilitada.

- 6.6.5 As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, traduzidos, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.1.1.A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

## 7. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

- 7.1 As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 01 (uma) via, em papel personalizado da empresa, em língua portuguesa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

- 7.2 A Proposta Técnica deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no formato A4, com exceção das ilustrações, gráficos, desenhos e planilhas, para o que poderá ser utilizado o formato A3 (máximo de 25% do total de páginas de cada item), sendo a parte de texto redigida com letra fonte Arial, corpo 12, espaçamento simples, visando ao atendimento do escopo dos serviços, descrevendo em que consistem e como desenvolverá os seus trabalhos, baseado no Termo de Referência.

- 7.3 Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

- 7.4 Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

- 7.5 As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

- 7.6 A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

- 7.7 A licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica, constando de:

- 7.7.1 Conhecimento do Programa. 30 (trinta) pontos.

- 7.7.1.1 A abordagem correspondente, envolvendo os temas, deverá estar contida em um número máximo de 40 (quarenta) páginas em formato A4, sendo a parte de textos redigida com letra fonte Arial corpo 12, com espaçamento simples, não se computando as folhas de rosto e índices.

- 7.7.1.1.1 Conhecimento da Supervisão Técnica, Ambiental e Social de Programas Multisetoriais Integrados;

- 7.7.1.1.2 Conhecimento das principais características de Programas de Saneamento, Mobilidade e Infraestrutura Urbana;



- 7.7.1.1.3 Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados no decorrer dos trabalhos de supervisão do Programa;
- 7.7.1.1.4 Conhecimento das principais ferramentas de controle para Supervisionar a Execução das Obras e Supervisionar as Ações Ambientais e Sociais das Intervenções constantes do Programa.
- 7.7.2 Metodologia e Organização dos Trabalhos. 30 (trinta) pontos.
- 7.7.2.1 Apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho idealizado para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, da descrição das atividades e a inter-relação entre elas, forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação. O Plano de Trabalho deverá estar contido em um número máximo de 40 (quarenta) páginas em formato A4, sendo a parte de textos redigida com letra fonte Arial, corpo 12, com espaçamento simples, não se computando as folhas de rosto e índices.
- 7.7.2.2 Deverão ser considerados os seguintes aspectos:
- 7.7.2.2.1 Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- 7.7.2.2.2 Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades destacando a intercessão com as demais ações do programa;
- 7.7.2.2.3 Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.
- 7.7.3 Experiência Anterior da Empresa. 15 (quinze) pontos.
- 7.7.3.1 A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, com características técnicas similares as do objeto da presente licitação, compreendendo:
- 7.7.3.1.1 Serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Infraestrutura, que abrangem atividades relativas à implantação de obras, acompanhamento das ações sociais e ambientais.
- 7.7.3.1.2 Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras as de infraestrutura que contemplem: urbanização e implantação de equipamentos públicos.
- 7.7.3.1.3 Serviços de Supervisão e/ou Gerenciamento de Obras de infraestrutura que contemplem: terraplenagem, pavimentação e drenagem.
- 7.7.4 Equipe Chave. 25 (vinte e cinco) pontos.



JOV

7.7.4.1 Deverá ser apresentado profissional do quadro da(s) empresa(s), que será pontuado, a ser alocado para a função de Engenheiro Coordenador – Engenheiro Civil Sênior.

7.7.4.2 Engenheiro Civil Sênior: um profissional de nível superior, com no mínimo 10 anos de formado, devidamente registrado no Conselho Regional competente, que comprove experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo.

7.7.4.3 A Equipe chave composta pelos profissionais acima listados terá definida suas funções conforme Quadro abaixo.

Cargo	Funções
Coordenador Geral	Coordenar a supervisão de obras na interface entre construtora e Secretaria de Infraestrutura; Apontar, relatar e propor ações de correção; Reportar à Secretaria de Infraestrutura e a tudo o que diz respeito a obra que passe por suas mãos; Coordenar a fiscalização das obras, conforme o planejamento e concepção de produtos; Coordenar a supervisão do cronograma e dos orçamentos dos projetos de engenharia; Coordenar a supervisão da qualidade do trabalho.

7.7.4.4 A comprovação dar-se-á através de apresentação de até cinco atestados certificados pelo CREA, que comprove experiência em serviços de gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura que contemplem atividades relativas a questões sociais, ambientais e à implantação de obras, e apresentar currículo (5 pontos por atestado).

7.7.4.5 O Engenheiro Coordenador deverá apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional com a comprovação de regularidade perante a este órgão e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

7.7.4.6 Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, será considerado o técnico elencado no item supracitado.

7.7.4.7 As licitantes e a equipe técnica indicada, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Administração o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

7.8 Para o desenvolvimento das atividades de Supervisão, faz-se necessário uma equipe de apoio constituída dos profissionais abaixo elencados:

7.8.1.1 01 (um) Engenheiro Civil Pleno

7.8.1.2 02 (dois) Engenheiros Civis Júniores e/ou Engenheiro de Produção



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.8.1.3 01 (um) Engenheiro Ambiental Júnior

*Handwritten signature*

7.8.1.4 01 (um) Topógrafo

7.8.1.5 01 (um) Técnico de Laboratório (solos, pavimentos e concreto)

7.8.1.6 08 (oito) Técnico de Nível Médio (construção civil, estradas, meio ambiente ou afins)

7.8.1.7 01 (um) Auxiliar de Topografia

7.8.1.8 01(um) Auxiliar de Laboratório (solos, pavimentos e concreto)

7.8.1.9 02 (dois) Auxiliar Técnico em Engenharia (construção civil, estradas ou afins)

7.8.1.10 A Equipe complementar eventual composta pelos profissionais acima listados terá definida suas funções conforme Quadro abaixo.

Cargo	Funções
Engenheiro Civil Pleno	Supervisionar obras na interface entre construtora e Secretaria de Infraestrutura; Supervisionar ações de correção; Supervisionar a fiscalização das obras, conforme planejamento e concepção de produtos; Supervisionar cronograma e orçamentos dos projetos de engenharia; Supervisionar a qualidade dos suprimentos e serviços em execução; Periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, realizar inspeções preventivas e corretivas e gerar relatórios de inspeção; Elaborar normas, documentação, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Supervisionar controle de empreiteiros e garantias; Emitir relatórios de patologias reclamadas, considerando, estudo de caso, pesquisa, realizar a definição da solução corretiva e preventiva para a obra; Supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. patologias reclamadas, considerando, estudo de caso, pesquisa.
Engenheiros Cíveis Juniores e/ou	Supervisionar obras na interface entre construtora e Secretaria de Infraestrutura;